



MUNICÍPIO DE ARMAMAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
PESADO DE PASSAGEIROS

Procedimento Pré-Contratual n.º 02MUNAMMI19
Consulta Prévia
Convite

JANEIRO 2019

ÍNDICE

1. Identificação do procedimento	3
2. Entidade adjudicante.....	3
3. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
4. Fundamento da escolha do procedimento.....	3
5. Modo e prazo de apresentação da proposta.....	3
6. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento.....	4
7. Documentos e elementos que constituem a proposta	4
8. Apresentação de propostas variantes	5
9. Caução para garantir o cumprimento de obrigações	5
10. Documentos de habilitação	5
11. Negociação.....	6
12. Critério de adjudicação	7
13. Assinatura eletrónica.....	8
14. Legislação aplicável	8
15. Lista de anexos	9

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento segue a tramitação da consulta prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (doravante «CCP»), sendo designado por “Aquisição de Veículo Pesado de Passageiros”.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o município de Armamar, pessoa coletiva pública n.º 506 843 190, sita na Praça da República 5110-127 Armamar, com o telefone n.º (+351) 254 850 800 e endereço eletrónico geral@cm-armamar.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar consta da informação n.º 9DADS19, em 08/01/2018, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 1, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O presente convite é efetuado ao abrigo da consulta prévia aplicando-se, o disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

5. Modo e prazo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

A proposta deve ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica, disponível em <http://pt.vortal.biz/Login>, até às 18h00 do dia 17/01/2019.

A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo do envio.

Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção dos documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a proposta que tenham sido assinadas e recebidas até à data referida anteriormente.

O prazo para apresentação da proposta é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

6. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.

7. Documentos e elementos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, e que constitui o Anexo I do presente convite, devendo ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
2. Declaração na qual indique os dados de informação geral do concorrente, utilizando o formulário constante do Anexo II ao presente convite, que deve ser enviado num ficheiro com extensão tipo “xls”;
3. Proposta de preços, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao presente convite, que deve ser enviado num ficheiro com extensão tipo “xls”;
4. Documento com todas as características técnicas, funcionais e ambientais do veículo a fornecer, de acordo com os requisitos referidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos (sob pena de exclusão, é obrigatório apresentar proposta

de veículo que cumpra todos os parâmetros do ANEXO A ao caderno de encargos);

5. Fotografias do veículo a fornecer;
6. Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos e situação prevista no ponto 13 do presente convite;
7. Certidão permanente e se aplicável procuração;

Os preços não incluem IVA e são indicados em euros e em algarismos, até duas casas decimais.

A proposta mencionará expressamente que aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante o período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

Não é permitida a apresentação de proposta com alterações das cláusulas do caderno de encargos.

Quaisquer encargos relativos à elaboração da proposta são suportados integralmente pelo concorrente.

8. Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

9. Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

10. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao CCP, e que constitui o Anexo IV do presente convite, devendo ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Certidão contributiva a comprovar que a situação se encontra regularizada relativamente a contribuições para a segurança social (certidão contributiva) em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão tributária a comprovar que a situação se encontra regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa coletiva (empresa) e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- e) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias ao fornecimento do veículo objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- f) Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

Os documentos identificados no presente ponto devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, disponível em <http://pt.vortal.biz/Login>.

II. Negociação

Não haverá lugar a negociação das propostas.

12. Critério de adjudicação

Nos termos da alínea b), n.º I do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço mais baixo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar e calculado nos termos do Decreto-Lei n.º 140/2010, de 29 de dezembro, acrescentado da garantia da cadeia cinemática e revisão geral do veículo.

As propostas são ordenadas por ordem decrescente do valor que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

PVeículo = Preço do Veículo para o Município (Preço VM)

Em que:

PVeículo = Valor da proposta do veículo para efeitos de ordenação e seleção.

Preço do Veículo para o Município (Preço VM) = é o preço para o Município do veículo apresentado e calcula-se da seguinte forma:

$$\text{Preço VM} = \text{PV} - \text{DPV} + \text{PGCC} + \text{PRGV}$$

Em que:

PV = Preço do veículo

DPV = Desconto sobre o preço do veículo

PGCC = Preço da Garantia da Cadeia Cinemática

PRGV = Preço da Revisão Geral do Veículo

Será adjudicada a proposta que resultar num menor valor para o município de Armamar.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes disposições de desempate (n.º 6 do artigo 74.º do CCP), pela seguinte ordem:

- a) A proposta que tiver sido apresentada por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas, nos termos do artigo 2.º do ANEXO ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro;

- b) A proposta que tiver sido apresentada por pequenas e médias empresas com a mesma categoria, por ordem crescente do volume de negócios anual, nos termos do artigo referido na alínea anterior.

13. Assinatura eletrónica

Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

A falta de assinatura eletrónica nos documentos que constituem as propostas, bem como a não apresentação com a proposta do documento referido no número anterior, quando aplicável, é motivo de exclusão.

14. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto nos seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- c) Diretiva n.º 2014/24/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro;
- d) Em demais legislação aplicável.

15. Lista de anexos

Anexo I – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP.

Anexo II - Informação geral do concorrente.

Anexo III – Mapa de quantidades.

Anexo IV - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP]

1 — [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

INFORMAÇÃO GERAL DO CONCORRENTE

[a que se refere n.º 2 do ponto 7 do presente convite]

A1. Identificação do concorrente (se agrupamento, identificação do representante do agrupamento)																														
Denominação Social:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	1																												
Morada (Sede Fiscal):	<input style="width: 95%;" type="text"/>	2																												
Localidade:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	3																												
Código Postal:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	4	Concorre em Agrupamento:		<input style="width: 95%;" type="text"/>	12																								
País:	<input style="width: 95%;" type="text" value="Portugal"/>	5	<small>(Se seleccionou "Sim", indique os NIFs associados)</small>																											
NIPC:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	6	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #92d050;"> <th style="width: 33%;">Denominação</th> <th style="width: 33%;">NIPC</th> <th style="width: 34%;">Função no Agrupamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				Denominação	NIPC	Função no Agrupamento																					
Denominação	NIPC	Função no Agrupamento																												
Capital Social:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	7																												
Matrícula Cons. Reg. Comercial de:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	8																												
Sob o Número:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	9																												
CAE N.º:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	10																												
Região (NUTS II):	<input style="width: 95%;" type="text"/>	11																												
A2. Identificação dos órgãos sociais																														
<small>(Se entidade Entida, caso separada do grupo)</small>																														
Entidade fornecedora	Nome do representante	Função	NIF N.º	CC N.º	Telefone	Email																								
<small>(Em caso de agrupamento, indica a entidade)</small>	<small>(Após o procedimento pré-contratual e o contrato)</small>	<small>(Cargo do Representante)</small>	<small>(Inserção do Número)</small>	<small>(Inserção do Número)</small>	<small>(N.º Geral de Entidade)</small>	<small>(E-mail da Entidade)</small>																								
A4. Dados de contacto para o procedimento pré-contratual																														
Responsável de contacto:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	13																												
Cargo do responsável:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	14																												
Contacto telefónico:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	15																												
E-mail:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	16																												
A5. Dados de contacto para a gestão do contrato																														
Responsável de contacto:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	17																												
Cargo do responsável:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	18																												
Contacto telefónico:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	19																												
E-mail:	<input style="width: 95%;" type="text"/>	20																												

ANEXO III
MAPA DE QUANTIDADES

[a que se refere o n.º 3 do ponto 7 do convite]

Proposta de preços

Identificação do Concorrente

Denominação:

Número de Identificação Fiscal:

Proposta de preços

(Valores em Euros)

Código	Designação	Quantidade	Unidade	Preço do veículo para o Município
1	Preço do veículo (PV)	1,00	un.	0,00
2	Desconto sobre o preço do veículo (DPV)	1,00	un.	0,00
3	Preço da Garantia da Cadeia Cinemática (PGCC)	1,00	un.	0,00
4	Preço da Revisão Geral do Veículo (PRGV)	1,00	un.	0,00
TOTAL				0,00

Nota: Todos os preços devem ser apresentados em euros, com apenas duas casas decimais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

1 — [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O Presidente da Câmara Municipal

(O presente documento, contém assinatura eletrónica qualificada do cartão de cidadão do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, na sua atual redação.)